



Cade não vÃª favorecimento da Azul em vendas para sua agÃªncia

Cobrar ocasionalmente preos mais caros em passagens no faz com que uma companhia rea, que tambm tem agncia de turismo, esteja, necessariamente, promovendo truste. O preo da passagem depende de muitas variveis, e isso foi levado em conta pela superintendncia-geral do Conselho Administrativo de Defesa Econmica, que arquivou procedimento contra a Azul Linhas Areas. A empresa foi denunciada por uma operadora de turismo de estar fazendo discriminao tarifria no mercado de passagens areas em benefcio prprio, j que atua no mercado por meio da Azul Viagens.

O Cade afirmou que a discriminao de preo ou de condies de contratao, por si s, no  necessariamente um ilcito antitruste. Trata-se de prtica comum, podendo ser motivada por vrias razes de ordem prtica e econmica. A passagem area pode variar de acordo com as condies de compra, cancelamento e troca, a antecedncia com que se faz a compra e at a quantidade de passagens compradas.

Para que a discriminao de preos ou de condies contratuais possa ser considerada anticompetitiva, alguns elementos devem estar presentes: posio dominante no mercado relevante de origem por parte do agente que discrimina, presena de prejuzo, ainda que potencial,  concorrncia; e ausncia de justificativa econmica para a discriminao. Nenhum desses fatores foi verificado pela autoridade.

Segundo a superintendncia, no h indcios de que a Azul pratique preos mais vantajosos para a operadora de turismo de seu grupo. Mesmo para os destinos em que a empresa supostamente possui participao de mercado elevada, outras operadoras puderam adquirir passagens da Azul e, muitas vezes, por preos mais vantajosos do que o praticado para a Azul Viagens. Assim, mesmo que as operadoras de turismo realmente no tenham acesso  tarifa de maior desconto, o fato  que, na prtica, vrias delas tm acesso a valores menores do que os pagos pela Azul Viagens.

Registrou-se, ainda, que nenhuma das operadoras de turismo oficiadas relatou dificuldades em adquirir passagens areas da Azul, inclusive relatando acordos bilaterais e o uso de promoes. Foram relatadas, de fato, dificuldades em acessar a tarifa com maior desconto, porm tal tarifa no seria necessariamente menor que o preo final pago por outras operadoras. Em razo desses fatos, a superintendncia determinou o arquivamento do procedimento.

**A informao est no boletim informativo elaborado pela Advocacia Jos Del Chiaro, disponibilizado todas as teras-feiras no site da banca. Clique [aqui](#) para ler.*

Autores: Redao ConJur